

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO**

---

**De :** Thais Maia Bruschi Magalhaes  
<thais.magalhaes@guarapari.es.gov.br>

seg., 24 de jul. de 2023 09:29

**Assunto :** RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

**Para :** wellington penteado  
<wellington.penteado@linkbeneficios.com.br>

**Cc :** Comissão Permanente de Licitação - COPEL  
<copel@guarapari.es.gov.br>

BOM DIA,

CONFORME ESCLARECIMENTOS, INFORMAMOS QUE OS LANCES DEVERÃO SER DADOS DE ACORDO COM O ITEM 16.1 DO EDITAL PE Nº 100/2023.

16.1. Esta licitação será julgada sob o critério MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIDERANDO A MENOR TAXA PERCENTUAL PARA O ESTABELECIMENTO CREDENCIANTE.

**16.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**a) Valor unitário e total do item, em valor (Real), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**b) A proposta deverá ser cadastrada com o percentual máximo ofertado pela licitante (em real), observado o percentual limite constante no anexo II – Modelo de Proposta. Ex: Se o licitante incluir a proposta de R\$ 4,00 (quatro reais), significa que o percentual será de 4% (quatro por cento).**

**c) Será desclassificada a proposta que for cadastrada com o PERCENTUAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO COMO MÁXIMO no Modelo de Proposta Comercial – Anexo I**

**POR FIM, RESSALTAMOS QUE O PERCENTUAL MÁXIMO DO LOTE REFERENTE AO EDITAL PE Nº 100/2023 É DE **13%**.**

NO MAIS, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATT.

---

**De :** Thais Maia Bruschi Magalhaes  
<thais.magalhaes@guarapari.es.gov.br>

seg., 24 de jul. de 2023 09:29

**Assunto :** RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

**Para :** wellington penteado  
<wellington.penteado@linkbeneficios.com.br>

**Cc :** Comissão Permanente de Licitação - COPEL  
<copel@guarapari.es.gov.br>

BOM DIA,

CONFORME ESCLARECIMENTOS, INFORMAMOS QUE OS LANCES DEVERÃO SER DADOS DE ACORDO COM O ITEM 16.1 DO EDITAL PE Nº 100/2023.

16.1. Esta licitação será julgada sob o critério MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIDERANDO A MENOR TAXA PERCENTUAL PARA O ESTABELECIMENTO CREDENCIANTE.

**16.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**a) Valor unitário e total do item, em valor (Real), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**b) A proposta deverá ser cadastrada com o percentual máximo ofertado pela licitante (em real), observado o percentual limite constante no anexo II – Modelo de Proposta. Ex: Se o licitante incluir a proposta de R\$ 4,00 (quatro reais), significa que o percentual será de 4% (quatro por cento).**

**c) Será desclassificada a proposta que for cadastrada com o PERCENTUAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO COMO MÁXIMO no Modelo de Proposta Comercial – Anexo I**

**POR FIM, RESSALTAMOS QUE O PERCENTUAL MÁXIMO DO LOTE REFERENTE AO EDITAL PE Nº 100/2023 É DE **13%**.**

NO MAIS, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATT.

---